



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PR-RJ N° 654, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Revoga as [Portarias PR-RJ N° 536 e 548/2017](#) para designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti no mês de maio de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a [Portaria PR-RJ N° 536/2017](#) (publicada no DMPF-e N° 79 – Administrativo de 02 de maio de 2017, Página 28) e a [Portaria PR-RJ N° 548/2017](#) (publicada no DMPF-e N° 81 – Administrativo de 04 de maio de 2017, Página 39); e

considerando alteração nas designações para acumulação de ofício na PRM-São João de Meriti promovida pela Procuradora Coordenadora, Dr<sup>a</sup>. CAROLINA BONFADINI DE SÁ, resolve:

Art. 1° Revogar as [Portarias PR-RJ N° 536 e 548/2017](#) para designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRM-São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

Ofício/PR M	Substituto	Período	Ofício/PR M	Substituído	Motivo
1°/São João	Luciana Gadelha	02 a 16/05/2017	5°/São João	Rodrigo Timóteo	Desoneração Portaria PGR
2°/São João	Ludmila Fernandes	02 a 11/05/2017	6°/São João	Carolina Bonfadini	Férias
4°/São João	Luis Consentino	22 a 23/05/2017	3°/São João	Leonardo Junzinskas	Afastamento
4°/São João	Luis Consentino	26 a 30/05/2017	3°/São João	Leonardo Junzinskas	Afastamento
3°/São João	Leonardo Junzinskas	02 a 10/05/2017	4°/São João	Luis Consentino	Férias
6°/São	Carolina Bonfadini	17 a 31/05/2017	5°/São	Rodrigo Timotéo	Desoneração

João			João		Portaria PGR
2º/São João	Ludmila Fernandes	22 a 26/05/2017	1º/São João	Luciana Gadelha	Licença-Mestrado

Art. 2º Nos termos do § 1º do Art. 13 da [Portaria PR-RJ N° 983/2014](#), será responsabilidade do gabinete do Procurador da República designado para substituição encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PR-RJ o formulário constante do Anexo I da [Instrução Normativa SG/MPU N° 01/2014](#) devidamente preenchido, assinado e inserido no Sistema Único (formulário disponível na página da CGP na intranet) e cópia desta Portaria publicada no DMPF-e.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ SCHETTINO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 maio. 2017. Caderno Administrativo, p. 37.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**